

## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
 (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A e BANESE S/A

Agência Bancária: 117-1 E 052

Conta Bancária: 14.934-9, 672.029-7 e 300.187-5

Período: OUTUBRO / 2020

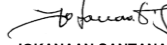
Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		69,34	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00.00) (A)	759.038,37	7.294.450,95	
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00) (B)		-	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	20,61	657,61	
<b>TOTAL D = (A)</b>	<b>759.058,98</b>	<b>7.295.108,56</b>	
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>	<b>768.754,28</b>	<b>7.953.925,03</b>	
Salário ou vencimentos brutos	768.754,28	7.268.364,79	
Encargos Patronais		685.560,24	
Outras (especificar)		-	
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>113.101,75</b>	<b>525.029,17</b>	
Salário ou vencimentos brutos	113.101,75	439.202,37	
Encargos Patronais		85.776,80	
Outras (especificar)		50,00	
<b>Outras Despesas</b>	<b>50,00</b>	<b>422,50</b>	
Diárias		-	
Material de consumo		-	
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	50,00	422,50	
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	
Ampliação de rede física		-	
Outras (especificar)		-	
<b>TOTAL (F)</b>	<b>881.906,03</b>	<b>8.479.376,70</b>	
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas (a especificar)	-	-	
<b>TOTAL (G)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	325.373,42	2.841.674,42	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	-	-	
Indenizações e restituições de despesa	-	-	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-	
Outros Recebimentos (a especificar)	167.695,46	1.657.340,91	
<b>TOTAL (H)</b>	<b>493.068,88</b>	<b>4.499.015,33</b>	
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	292.575,70	1.887.012,48	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	-	-	
Outros Pagamentos (a especificar)	109.202,29	1.115.491,47	
<b>TOTAL (I)</b>	<b>401.777,99</b>	<b>3.002.503,95</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas (a especificar)	-	-	
<b>TOTAL (J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		312.312,58	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
<b>Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)</b>		<b>4.450.459,73</b>	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-	
<b>APURAÇÃO</b>			
	<b>%</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	101,28%	109,03%	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	0,00%	0,00%	
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100	116,18%	116,23%	

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

PROPRIÁ (SE), 31 DE OUTUBRO DE 2020

  
 IOKANAAN SANTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 CRC/SE 4.111